



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**GABINETE DO REITOR**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)*  
CEP. 49100-000 FONE: 3194-6960/6554 e-mail: coliciufs@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

**OBJETO: obra e serviço de Análise Técnica de Projeto, Inspeção, Ensaios Tecnológicos com os respectivos resultados demonstrados através de Relatório Técnico para verificação da estabilidade da estrutura do prédio do Departamento de Engenharia de Materiais**

FASE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Esclarecimento nº. 01 – recebido em 01/06/2018

Empresa: LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP

**Perguntas:**

No que diz respeito à Qualificação Técnica os Atestados e CAT,s referem-se apenas aos serviços de maior relevância, como descrito nos itens 3 e 11 do Anexo II ? Estes serviços correspondem aos subitens 03.006.001 a 011 do VALOR DOS HONORÁRIOS, à página 25.

Caso a resposta acima seja sim, depreende-se que não há necessidade de apresentação de quaisquer atestados e cats relativos aos itens 01, 02,03.001 a 03.0005 e 04. Certo?

Relatório Técnico para verificação da estabilidade da estrutura do prédio de 2.327,00m<sup>2</sup>, subitem 03.007, está incluído no item ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS - END. Os itens 3 e 11 da Qualificação Técnica engloba-o?

Comunicamos que na semana que se iniciará em 11, faremos a nossa Visita técnica, a qual será agendada no decorrer da semana que entra.

Resposta do Departamento de Obras e Fiscalização – DOFIS/UFS em **05/06/2018**.  
**(JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA ARQUITETO E URBANISTA – Diretor do DOFIS/UFS) e do Assessor do Reitor Prof. Dr. Jorge Antonio Vieira Gonçalves.**

Informamos que é obrigatório a apresentação das CAT's **somente** do item 3 do Anexo II conforme descrito abaixo.

Atestado que comprove a capacidade para execução do(s) serviço(s) de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto da presente licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrados no CREA e/ou CAU, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa, comprovado através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou através de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Legislação Civil Comum, onde fique comprovado a sua responsabilidade técnica na execução dos serviços: **Ensaio Não Destrutivo (END) para verificação da estabilidade da estrutura do prédio.**

Informamos também que é obrigatório a apresentação Atestado de capacidade técnica-operacional **somente** do item 11 do Anexo II conforme descrito abaixo.

Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, que comprove que a licitante executou serviço de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto da presente licitação, onde fique comprovado a execução dos serviços: Ensaio Não Destrutivo (END) para verificação da estabilidade da estrutura do prédio, Área a comprovar 1.163,00 m².



Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos  
Presidente da CPCFJL

